



-TC-032.185/2013-8
-Natureza: Tomada de Contas Especial

DESPACHO

Trata-se de pedido formulado pela responsável Sra. Gina Gulineli Paladino para que fosse adiado o julgamento do presente processo, pautado para a sessão de 1ª Câmara de 12/03/2019, bem como que a intimação de sua procuradora seja realizada com antecedência, para fins de possibilitar seu deslocamento para a realização de sustentação oral (peça 235).

2. Considerando que, em razão da necessidade de aprofundamento da análise, o presente processo foi retirado da pauta da sessão de 1ª Câmara, resta prejudicado o pedido de adiamento de julgamento formulado pela responsável.

No que tange ao pedido de intimação da procuradora com antecedência, cabe registrar que a inclusão de processo em sessão de julgamento e a publicação da pauta observam os prazos regimentais (art. 141, §§1º e 3º, do Regimento Interno).

Gabinete, em 11 de março de 2019.

Augusto Sherman Cavalcanti
Relator